FOLHA
RIBEIRÃO PIRES • MAUÁ • RIO GRANDE DA SERRA

Terça-Feira,
21 de Dezembro
de 2021
edição #2588
Ano XXXIII

/NoticiasFolhaRP
www.folharibeiraopires.com.br

Anuncie
Aqui na
Folha !
99654-3215

Dinheiro: Empresas processam Prefeitura, que processa contribuinte

Mais tês empresas ingressaram com ações na Justiça com o objetivo de evitar calote financeiro por parte da Prefeitura de Ribeirão Pires. Agora, já são sete as empresas que processam a Administração Pública da Estância. As ações mais novas, do mês de dezembro, somam o montante de R$ 524.364,76. Já os processos do mês de novembro esperam receber mais R$ 1.350.912,50.

Em contrapartida, o prefeito Clóvis Volpi (PL) mandou processar, também no mês de dezembro, 1.038 contribuintes por dívida do Imposto Predial Territoral Urbano (IPTU). **Página 03**

Rodoviária de Ribeirão passará por reforma em 2022

Suspeito de latrocínio tem prisão decretada

Página 17

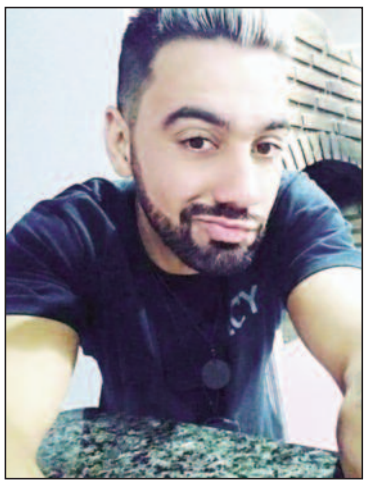

Jean Ferracini tinha 32 anos

Comerciantes creem em permanência após reforma da Rodoviária de RP

Página 05

Editorial da Folha

Nos encontramos em 2022

Chegamos à última edição da ***Folha*** neste ano de 2021. Um ano em que o jornalismo mostrou-se, mais uma vez, ser imprescindível na sociedade. Um ano em que foi preciso estar atento e observar inúmeras irregularidades que aconteceram em nosso município.

Assim como nos anos anteriores, a ***Folha*** esteve ao lado da população ribeirãopirense para denunciar as mazelas, apoiar novos projetos, relatar acontecimentos, desmentir boatos e trazer um conteúdo pautado no compromisso com a verdade e no jornalismo com credibilidade.

"Seguiremos atentos a cada detalhe ao longo do próximo ano"

Este ano não foi nem um pouco tranquilo para nossa querida Estância. Tivemos que enfrentar, ainda nos primeiros meses, uma nova onda avassaladora da pandemia, o que colocou nossa cidade em estado de calamidade pública.

Em meio ao caos, conseguimos dar os primeiros passos na vacinação, que seguiu a passos largos. O cenário pandêmico começou a mudar na cidade e na região, e o rumo da história parecia ser melhor que o final do último ano.

Infelizmente, no meio deste processo de recuperação - que envolve todos os setores - começamos a nos deparar com atitudes lamentáveis por parte do Executivo Municipal, que, ao invés de dar auxílio aos munícipes, passou a atacá-los de inúmeras maneiras - cortes em auxílios, tentativas de despejos, gastos desnecessários, entre outras jogadas tramadas, todas denunciadas pela nossa equipe de jornalismo.

E assim seguiremos no próximo ano, atentos a cada detalhe para que o nosso leitor esteja sempre por dentro da verdade.

CHARGE

RENATO MAGRINI DE SOUZA

Expediente

FOLHA Ribeirão Pires • Mauá • Rio Grande da Serra
GEMECÊ

Publicação Bissemanal de Gemecê Empresa Jornalística Ltda.
CNPJ 61.999.637/0001-28
Jornalista responsável: Edinaldo de Menezes
MS16362
Distribuição: Gratuita
Tiragem: 15.000 exemplares.
Circula às terças e sextas-feiras
Circulação: Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, Mauá e parte de São Bernardo do Campo e Santo André.

e-mail: folharipi@uol.com.br /
www.folharibeiraopires.com.br

Os Anúncios e Artigos não representam necessariamente a opinião deste jornal e/ou de seus diretores
Portanto, não obtemos nenhum vínculo a não ser publicar seja comercial ou institucional.

Redação:
Rua Stella Bruna Cecchi Nardelli, 175
Centro - Ribeirão Pires
CEP: 09400-150
Telefone: 99654-3215

Dr. Robinson Grieco Rodrigues

ADVOGADO

AV. DOM PEDRO I, 344 - RIO GRANDE DA SERRA
TEL: 4820-2073 | 99953-5490 adv.robinsongr@gmail.com

Contrata-se:
Costureira

RETISTA:
COM EXPERIÊNCIA
CONTATO:
99847-4457

Câmara de Rio Grande da Serra

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 031.10.2021. Contrato nº 013/2021– Contratante: Câmara Municipal de Rio Grande da Serra. CNPJ: 53.720.785/0001-33 - Contratado: Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social- CNPJ: 08.179.183/0001-66, Prazo: 06 meses. Valor Global R$ 110.000,00 Objeto: Contratação de empresa especializada em estudo de estrutura de cargos do quadro permanente e plano de carreira dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra. Data da Assinatura: 17 de dezembro de 2021.

Vereador Charles David
Faustino Fumagalli Presidente

Processo nº 027.09.2021. Contrato nº 014/2021– Contratante: Câmara Municipal de Rio Grande da Serra. CNPJ: 53.720.785/0001-33 - Contratado: Fundação de Estudos para o Desenvolvimento da Administração Publica- CNPJ: 33.952.231/0001-54, , Prazo: 06 meses.

Valor Global R$ 70.000,00 Objeto: Contratação de empresa especializada em Consultoria para Adequação à Lei Federal no 13.709/2018- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Data da Assinatura: 17 de dezembro de 2021.
Vereador Charles David Faustino Fumagalli
Presidente

FOLHA Ribeirão Pires • Mauá • Rio Grande da Serra
Desde 1989
O jornal mais lido da cidade

Faça seu anúncio aqui na Folha
99654-3215

Artigo da Semana

Aprender a dialogar é a lição mais urgente na escola e fora dela

O mundo passa por transformações em diferentes âmbitos. No campo do trabalho, as relações e o consumo demandam ações de pessoas que compreendam a sociedade complexa na qual estão inseridas. A educação, importante meio para a formação desses atores sociais, como reza o artigo 205 da Constituição Federal de 1988, deve, necessariamente, visar ao pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania.

Dessa forma, cabe à educação formal preparar os jovens para atuarem na sociedade em que vivem local e globalmente. Assim, as informações trabalhadas para geração de conhecimento devem fazer sentido para seus sujeitos, considerando seus contextos, histórias e crenças, estabelecendo um diálogo intercultural, possibilitando a compreensão entre de todos os envolvidos.

Sem a abertura para esse diálogo em rede, corremos o risco de termos uma população sem conhecimento, ainda que com muito acesso à informação, sem capacidade para construção social, ainda que conectados virtualmente. Havemos de considerar também que, nesta sociedade da informação, o valor está no aprender a aprender, portanto, a pesquisa é o princípio educativo primordial, capaz de selecionar informações fundamentadas, relevantes e passíveis de aplicabilidade, de acordo com as necessidades individuais e coletivas.

Cabe ao ensino formal promover o diálogo entre o local e o global, entre o individual e o coletivo, considerando as culturas sem dispensar a compreensão dos procedimentos que produzem o conhecimento científico, fundamentado em evidências práticas e verificáveis, baseadas na observação sistemática e controlada.

As competências desenvolvidas durante os 13 anos da educação básica necessitam desenvolver a pessoa, o cidadão e o construtor social como um ser único. Por isso, ciência, arte e cultura constituem-se como dimensões intrínsecas no processo educativo; como partes constitutivas da pessoa que vive conforme suas informações, conhecimentos, valores e crenças. Os processos formativos que desconsiderarem uma dessas dimensões correrão o risco do iminente fracasso.

Aprender a dialogar parece ser a lição mais urgente a se ensinar na escola (e fora dela). Diálogo entre áreas do conhecimento, entre disciplinas, entre gestores, entre gestores e docentes, entre docentes, entre todas essas esferas e estudantes. Talvez, assim meninas e meninos tenham a oportunidade de exercitarem, não só o debate, mas na construção de propostas que considerem todos os envolvidos, investindo, de fato, na constituição de uma sociedade equânime em conhecimento e oportunidades.

Márcia Azevedo
Pesquisadora e colaboradora na Universidade Estadual de Campinas – Unicamp.

Mais três empresas processam Prefeitura de RP para evitar calote

Para impedir calote, empresas vão à Justiça para cobrar dívida da Prefeitura

Volpi: Justiça virou Secretaria da Fazenda da Prefeitura

Mais tês empresas ingressaram com ações na Justiça com o objetivo de evitar calote financeiro por parte da Prefeitura de Ribeirão Pires.

Agora, já são sete as empresas que processam a Administração Pública da Estância. As ações mais novas, do mês de dezembro, somam o montante de R$ 524.364,76. Já os processos do mês de novembro esperam receber mais R$ 1.350.912,50.

Em contrapartida, o prefeito Clóvis Volpi (PL) mandou processar, também no mês de dezembor, 1.038 contribuintes por dívida do Imposto Predial Territoral Urbano (IPTU).

As três empresas que processaram a Prefeitura neste mês foram: Ático Engenharia Eirelli que cobra R$ 429.557,46. Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (Ecad) com a cobrança de R$ 64.555,00 e Maria Madalena Alexandre que cobra dívida no valor de R$ 30.252,30.

Processos em novembro

Quatro empresas usaram o mês de novembro para ingressarem com ações judiciais contra a Prefeitura de Ribeirão Pires e são relativas a serviços prestados e não pagos pela gestão Clóvis Volpi (PL). Os valores das ações atingem a soma de R$ 1.350.912,50.

As empresas que decidiram se socorrer ao Judiciário para receberem pela prestação de serviços são: Bimpavi Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento, que ingressou com a ação no dia 16 de novembro e já está nas mãos da juíza Tarsila Machado de Sá Jungueira. Esta ação tem o valor de R$ 561.053,55.

A Ático Engenharia Eirelli ingressou com o processo no dia 18 de novembro e o valor é de R$ 538.389,42 e está nas mãos da mesma juíza do processo da Bimpavi.

A Gepam - Gestão Pública, Auditoria, Contábil e Consultoria em Administração Municipal impetrou o processo no dia 9 de novembro e o valor é de R$ 127.694,51 e a causa está nas mãos do juíz Thiago Pedro Pagliuca dos Santos.

A Mavi Comercial e Serviços Ltda moveu a ação no dia 16 de novembro e o valor é de R$ 123.775,02 e a juíz do caso é Danniel Adriano Araldi Martins.

A ***Folha*** não consegiu ter acesso ao teor dos serviços que essas empresas prestaram para a Prefeitura de Ribeirão Pires.

Cobrança de IPTU

Depois de aumentar o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) em 10% numa canetada para 2022, o prefeito de Ribeirão Pires, Clóvis Volpi (PL), iniciou o mês de dezembro processando pelo menos 1.038 contribuintes por dívida de IPTU e alguns poucos por não pagamento de ISS (Imposto sobre Serviços). As ações de execuções foram ajuizadas pela Prefeitura no Fórum de Ribeirão Pires, que agora deverá cobrar os devedores no Poder Judiciário.

A ***Folha*** encaminhou uma série de perguntas à Prefeitura sobre o tema, especialmente se não havia outro caminho para as cobranças, senão no Judiciário, pois o país ainda se encontra em pandemia e muitas pessoas perderam seus empregos ou tiveram seus rendimentos reduzidos em virtude da Covid-19. A Prefeitura não respondeu ao questionamento.

Além disso, a Prefeitura da Estância também não informou quanto espera arrecadar com esses 1.038 processos de execução. E também não respondeu se pretende ingressar ainda esse ano com mais algum processo de cobrança no Judiciário.

Mais presentes de Natal

Dois "presentes" serão dados aos contribuintes de Ribeirão Pires a partir do ano que vem. O primeiro será a cobrança na conta de água da Taxa do Lixo e o segundo, aumento de 10% no valor do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU). Ambos foram criados pelo prefeito Clóvis Volpi (PL).

Dizem por aí

/dizemporaifolharp

Que depois de polemizar durante a campanha eleitoral de 2020, quando apareceu sobrevoando a cidade de Ribeirão Pires juntamente com sua mascote "Fofoquinha", a empresária Marisa das Casas Próprias (Solidariedade) volta a sobrevoar Ribeirão Pires.

* * *

Que desta vez a ex-candidata a prefeita, Marisa, é a Mamãe Noé e voa com seu trenó juntamente com a Fofoquinha, desejando Feliz Natal e aventando a possibilidade de novas eleições em Ribeirão Pires. "O velhinho vai passar e em 2022 vamos voar Fofoquinha", diz Marisa no vídeo.

* * *

Que por falar em cassação do prefeito Clóvis Volpi (PL), parte da imprensa divulga a data de quatro de fevereiro de 2022 para votação no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), mas vale destacar que essa votação marcada não é a que Volpi foi cassado no Tribunal Regional Eleitoral (TRE).

* * *

Que essa votação do dia quatro de fevereiro trata-se da cassação do registro de candidatura de Volpi em 2020, que ele venceu em São Paulo e que a parte contrária, o ex-prefeito Kiko Teixeira (PSDB), recorreu para Brasília-DF.

Que o processo que cassou o diploma de Volpi no TRE e que poderá, de fato, tirá-lo da cadeira de prefeito, está em Brasília e ainda aguarda parecer do Ministério Público Eleitoral e portanto não tem data marcada para julgamento no TSE.

* * *

Que após a confirmação de que Auricchio (PSDB) irá assumir a Prefeitura de São Caetano do Sul, especulações ocorrem internamente na Prefeitura de Ribeirão Pires. Auricchio e Volpi conversam para liberar Eduardo Pacheco, secretário de Administração e Finanças, para assumir a pasta de Finanças de São Caetano.

* * *

Que se confirmada a mudança, Rafael Volpi, filho de Volpi deverá assumir o posto de Pacheco em Ribeirão Pires e o amigo de Volpi, Pedro do Carmo iria para o lugar de Rafael. Vamos aguardar!

Esta coluna não afirma, ela apenas divulga o que "Dizem por aí".

Cursos Presenciais:
ADMINISTRAÇÃO
DIREITO
EDUCAÇÃO FÍSICA
ENFERMAGEM
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PEDAGOGIA
Maior complexo educacional de Ribeirão Pires e Região
O seu futuro passa pelo
Vestibular
DA FACULDADE ENAU 2022
Inscreva-se no nosso site:
faculdadeenau.com.br
FACULDADE enau
UMA INSTITUIÇÃO PROSPER EDUCACIONAL

Verba para reforma da Rodoviária é liberada; comerciantes acreditam em permanência

Governo do Estado de São Paulo oficializou o repasse de R$ 4,5 milhões para Ribeirão Pires

Licitação deve acontecer dentro das próxima semanas

Ribeirão Pires deu mais um passo rumo a reforma do Terminal Rodoviário. Na última quinta-feira (16), o Governo do Estado de São Paulo liberou R$ 4,5 milhões que serão utilizados integralmente na modernização do local.

A cerimônia que oficializou o repasse da verba do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (Dadetur), vinculado à Secretaria de Turismo e Viagens, aconteceu no Palácio dos Bandeirantes e contou com a presença do governador João Doria (PSDB) e do prefeito de Ribeirão Pires Clovis Volpi (PL).

O projeto da reforma do Terminal Rodoviário Turístico vai modernizar o equipamento e proporcionar maior comodidade aos usuários. Toda a estrutura passará por reforma, desde a parte externa como cobertura, acessos e bicicletário; até a parte interna, como banheiros, sistema elétrico e hidráulico, corredores e bilheteria. A licitação para contratação da empresa responsável pelas intervenções deve ser anunciada ainda nos próximos dias. As obras devem se estender por, aproximadamente, 12 meses.

Ao longo deste ano, o Terminal Rodoviário de Ribeirão Pires foi alvo de uma enxurrada de críticas devido às condições infraestruturais, desde o telhado até os banheiros e a integração. A ***Folha*** trouxe uma série de reportagens a respeito das denúncias, além do acompanhamento da notificação de despejo recebida pelos comerciantes que atuam no local.

Nossa equipe esteve na Rodoviária na última sexta-feira (17) e conversou com os trabalhadores e clientes dos boxes, que receberam com alegria a notícia da reforma. No entanto, eles ainda aguardam um desfecho positivo sobre a questão do possível despejo.

Segundo Flávio Roberto, proprietário do box 16, os últimos seis meses foram complicados devido a falta de diálogo com a Prefeitura a respeito do assunto. "É preocupante vir trabalhar sem saber o que vai acontecer no dia seguinte, com essa incerteza."

"Essa reforma será positiva para melhorar o atendimento aos usuários e funcionários, mas pode acabar sendo negativa se tirarem a gente daqui. Nós dependemos disso", afirmou.

Populares e trabalhadores que frequentam diariamente os comércios instalados no Terminal também se colocaram junto aos comerciantes e são a favor da permanência no local.

"Todas as pessoas estão acostumadas a vir aqui tomar um café, comer um lanche. Se tirarem eles daqui, teremos que ir para outro local. Mesmo que façam uma praça de alimentação, não será a mesma coisa", afirmou uma das clientes do box 1.

Já W.R. acrescentou a importância dos comércios no interior da Rodoviária aos motoristas que enfrentam uma jornada de cerca de 12 horas e que, muitas vezes, utilizam as lanchonetes para se alimentar. "É o pão de cada dia deles, e o trabalho deles é muito importante para nós também, que algumas vezes tomamos o café da manhã aqui."

"Será muito injusto retirar esse pessoal que batalhou durante tantos anos nesta Rodoviária, justamente no momento em que haverá uma reforma para beneficiar a todos. Eles merecem fazer parte e serem contemplados também", expressou J.C.S.

Outro cliente, que também preferiu não se identificar, ressaltou que muitos trabalhadores que atuam no Terminal Rodoviário não podem ou não tem tempo o suficiente para irem até algum comércio na região central. "A permanência deles facilita muito para nós, que trabalhamos aqui."

Rodrigo Ramos, um dos comerciantes que está à frente do movimento pela continuidade dos trabalhadores no Terminal, relembrou o drama vivido ao longo dos últimos meses e reafirmou o desejo de permanecer na Rodoviária.

"É horrível ficar em um lugar sem saber o futuro. Psicológico fica muito abalado. Não penso só em mim, mas em todos que precisam levar o sustento para casa. Espero que ele (Volpi) mantenha o emprego, o trabalho de todos. Que ele demonstre o que defendeu na campanha com o slogan 'gente que gosta de gente'", finalizou o comerciante.

DESEJAMOS A TODOS UM
Feliz
2022
Por mais um ano estivemos lado a lado, compartilhando momentos, conquistas e alegrias. Desejamos que o próximo ano traga ainda mais momentos como esses e, com este sentimento de gratidão, que desejamos a todos um Feliz 2022!
VISITE NOSSO OUTLET!
Rua Papa João XXIII, 07 - Bairro Suíssa
CEP: 09421 540 - Ribeirão Pires - SP
Tel: 11 4827 2211 - bonatto.com.br
Bonatto
Qualidade com estilo
60 anos

Ribeirão conclui processo de regularização fundiária de famílias do Jardim Planteucal

Ação ocorreu por meio do programa municipal "A Casa é Minha"

Divulgação: PMRP

Alguns moradores lutavam pela regularização dos terrenos há 35 anos

A Prefeitura de Ribeirão Pires entregou, no último sábado (18), as matrículas de posse dos moradores do Jardim Planteucal. O bairro foi o segundo a ser contemplado com o programa "A Casa é Minha", a ação é a maior da história da Estância com 229 matrículas somente neste ano.

Morador da vila há muitos anos, Jair Gomes Duarte, não escondeu a alegria ao receber esse título de posse em suas mãos depois de anos na luta por essa conquista. "Isso é muito importante para mim, porque agora com o documento eu posso fazer um financiamento, posso vender, posso deixar para os meus herdeiros, sem me preocupar com o que pode acontecer no futuro", disse.

"Estamos muito felizes de entregar essas escrituras para os moradores do Jardim Planteucal, que desde a década de 80 está irregular e agora temos a honra de ser o segundo núcleo contemplado pelo programa 'A Casa é Minha'" disse a secretária Andreza Araújo. "Vamos continuar com essas ações ao longo do próximo ano e esse estava na nossa lista de prioridade devido ao tempo de espera", concluiu.

A vereadora Amanda Nabeshima (PTB), que representou a Câmara Municipal, falou sobre a importância da regularização fundiária para a vida desses moradores. "Esse programa é um grande feito, as famílias beneficiadas têm, a partir de agora, segurança jurídica e podem realizar financiamento para construção, entre outras coisas", declarou.

Marcaram presença na ação o prefeito Clovis Volpi (PL), a primeira dama e presidente do Fundo Social Lígia Volpi, o subsecretário Gerson dos Santos Goulart, o chefe de gabinete Samuel Boss, o presidente da Câmara, Guto Volpi (PL), além de outros vereadores e autoridades.

Fé e esperança são
luzes que devem
nos iluminar sempre!
Desejamos à todos
Boas Festas
RIGRAS

Prefeituras estão em atenção quanto a alta de casos suspeitos de síndrome gripal

Pacientes com estado agravado pela Influenza estão sendo direcionados à UPA

Reprodução: redes sociais

Alta de atendimentos ocorre devido a queda de vacinação contra a gripe

As Prefeituras de Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra estão atuando em conjunto com as Secretarias de Saúde para criar protocolos específicos para o tratamento de pacientes com queixas de síndrome gripal. Nas duas cidades, os casos mais graves estão sendo encaminhados para as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs).

Uma nova cepa do vírus Influenza A começou a circular no país em novembro, é a cepa H3N2 que pode provocar sintomas como febre, tosse, dor de garganta, calafrios e dores no corpo.

A Prefeitura de Ribeirão Pires afirmou que não tem ocorrências confirmadas, mas que "reforçou, desde segunda-feira, o atendimento para casos de síndrome gripal, para atender toda demanda".

Segundo o Paço, casos leves são atendidos nas UBSs, onde "o próprio médico da unidade fará a orientação adequada". Em caso de agravamento da doença, os pacientes serão encaminhados à UPA Santa Luzia.

Rio Grande da Serra disse que houve alta de atendimento na UPA Vila Figueiredo, existem casos suspeitos, mas que, até o momento, não houve confirmação. "A gestão vai aumentar a capacidade de atendimento da UPA e intensificar as orientações aos munícipes", ressaltou.

Crianças, idosos, gestantes e pessoas com comorbidades compõem o grupo de risco. Por isso, é orientado que estas e toda a população sigam utilizando máscaras e evitem aglomerações, pois este é um vírus respiratório que está circulando em várias regiões.

A campanha de vacinação contra a gripe Influenza foi realizada no 1º semestre de 2021 em todo o Brasil, inclusive na microrregião, mas a baixa procura pela população e o afrouxamento de medidas sanitárias acarretou na transmissão elevada do vírus. O Governo de São Paulo afirmou que a próxima campanha contra a gripe ocorrerá em março de 2022, em conjunto com outros estados.

Colégio
Jean Piaget
Boas
Festas!

Natal
Boas
Festas!
Bolo Ganache
de Chocolate
c/ Morango
R$ 45
lançamento
Casa de Bolos
Bolos caseiros feitos com carinho
Rua Felipe Sabbag, 127
Centro - Ribeirão Pires
Fone: 4825-9512

Retomada das obras do Hospital Santa Luzia será oficializada nesta quarta-feira

Obras, que estão paralisadas desde 2013, tem previsão para término entre 18 e 24 meses

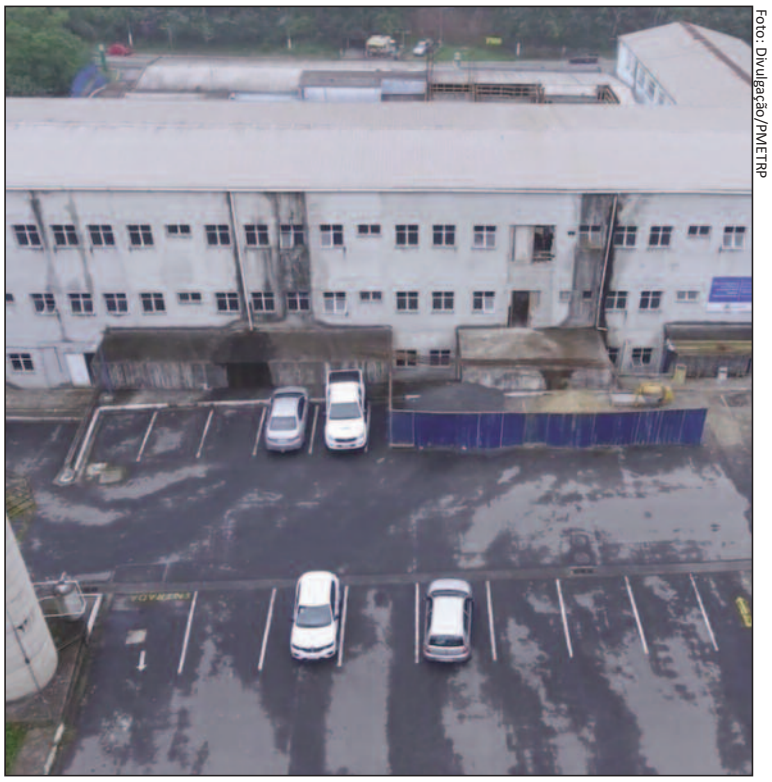

Foto: Divulgação/PMETRP

Hospital Santa Luzia terá obras retomadas após oito anos

Após oito anos de paralisação, as obras do Hospital Municipal da Santa Luzia serão retomadas. Na próxima quarta-feira (22), o prefeito Clóvis Volpi (PL) assinará a ordem de serviço para retomada das atividades. A previsão é que a unidade hospitalar fique pronta entre 18 e 24 meses.

O Governo do Estado de São Paulo fará o aporte de 16 milhões de reais e a Prefeitura de dois milhões, como contrapartida, no projeto que prevê a instalação de 98 leitos, sendo 60 de clínica médica, 18 de maternidade, 10 berçário e 10 de UTI (Unidade de Terapia Intensiva); centro cirúrgico/obstétrico; atendimento ginecológico, área para internação, centro clínico, laboratório de análises clínicas, pediatria e maternidade.

Segundo Volpi, os próximos passos serão para equipar a unidade. "Já estamos trabalhando com deputados para conquistar, via emendas, verbas para equipar o hospital", finalizou.

Em setembro, o Governo do Estado formalizou repasse de R$ 16 milhões para a conclusão das obras do Complexo Hospitalar Santa Luzia, em Ribeirão Pires.

O convênio foi firmado pelo vice-governador Rodrigo Garcia (PSDB) e pelo vice-presidente do Consórcio ABC e prefeito de Ribeirão Pires, Clovis Volpi (PL), durante reunião realizada no Palácio dos Bandeirantes. O secretário estadual de Desenvolvimento Regional, Marco Vinholi (PSDB), e o presidente da Câmara de Ribeirão Pires, Guto Volpi (PL), também acompanharam o evento.

A construção do complexo hospitalar foi iniciada em 2008. Até o momento, foram entregues pelo município os blocos onde funcionam a Secretaria de Saúde e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Santa Luzia.

Quando finalizado, o equipamento terá cinco blocos, incluindo centro cirúrgico e obstétrico, maternidade, leitos de unidade de terapia intensiva (UTI) e laboratório de análises clínicas, beneficiando também os moradores de Rio Grande da Serra.

O vice-governador ressaltou que o repasse de recursos estaduais vai viabilizar a finalização da construção do equipamento de saúde. "Com esse convênio, a Prefeitura terá condição de terminar a obra do hospital municipal e colocá-lo para atender a população. É um sonho antigo que se torna realidade", ressaltou Garcia.

Em julho, o Governo do Estado autorizou o aporte de 16 milhões

Loterias

As casas lotéricas
Ribeirão Pires e Meira
Desejam a todos
BOAS FESTAS!

Dona Mininha
RESTAURANTE & MARMITEX

O CARDÁPIO MAIS SABOROSO E VARIADO DA CIDADE!

MARMITEX À PARTIR DE R$ 12,00

QUARTA E SÁBADO A MELHOR Feijoada

NOVO WHATSAPP (11) 99615-8227

Desejamos a todos um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo!

ENTREGAS EM RIBEIRÃO PIRES COM TAXA À PARTIR DE R$ 2,00

DISK MARMITEX: 4823-3447

RUA DOS ALIADOS, 199 - PLANALTO BELA VISTA - RIBEIRÃO PIRES - SP

Casa de Minas
035

Av. Fortuna, 316, Centro - Ribeirão Pires - SP

casademinas035@gmail.com

(11) 4828-1774 casademinas035

Boas Festas!

Semblànt
ESTÉTICA PERSONALIZADA

A SUA BELEZA COMO VOCÊ quiser!

O CUIDADO QUE O SEU CORPO merece!

- DEPILAÇÃO A LASER
- TRATAMENTOS FACIAIS
- TRATAMENTOS CORPORAIS

AGENDE SUA CONSULTA ESTÉTICA AGORA MESMO, E VENHA CONHECER NOSSOS SERVIÇOS DE ALTA TECNOLOGIA!

Boas Festas!

Semblànt Estética - Ribeirão Pires/SP
@semblantesteticaribeiraopires
(11) 9 3585-3848
(11) 4680-7758
Rua Euclides da Cunha, n 117 - Sala 38, Centro - Ribeirão Pires - SP

Canoa Quebrada Restaurante & Pizzaria

Nós do Canoa, desejamos a todos amigos e clientes

Feliz Natal e um Próspero 2022

Tradição natalina: carreatas da Agarpi e Equipe Somos Amigos agitam o fim de semana em RP

Voluntários se reuniram para entregar presentes às crianças e jovens carentes; caminhões decorados circularam pelas avenidas de RP

Reprodução: redes sociais

Mamãe e Papai Noel foram atração na ação organizada pela Agarpi

As carreatas de Natal já são tradição na Estância, e este ano os moradores puderam acompanhar a passagem dos carros enfeitados conduzidos pela organização da Agarpi Rádio PX Faixa do Cidadão e pela Equipe Somos Amigos, que circularam pelas principais avenidas e ruas da cidade no último domingo (19).

A carreata promovida pela Agarpi saiu da rua Gago Coutinho no Pilar Velho às 9h, e seguiu pelos bairros da Santa Rosa, Santa Luzia, Parque das Fontes, Santana, Pastoril e região central.

Brinquedos e doces foram entregues às crianças e jovens carentes do município. Uma caminhonete enfeitada seguia com a mamãe e o papai Noel ao som de canções de natal.

A novidade ficou por conta de um ônibus concedido pela empresa Rigras/ Suzantur, que transportou dezenas de crianças, e seguia atrás da caminhonete principal. O veículo foi enfeitado com balões para proporcionar momentos de descontração. O trajeto foi acompanhado pelo Departamento de Trânsito e Transporte da cidade.

"Você não sabe como é a emoção de fazer o bem da forma mais simples. Entregamos bolas, brinquedos, saco de bala e pipoca. Ficamos contentes em fazer essa campanha desde 1998, ou seja, esta é uma ação que segue há 23 anos graças a união de moradores e comerciantes", disse Damião Costa, integrante da Agarpi, em live transmitida no domingo.

A segunda carreata que ocorreu na Estância foi organizada pela a Equipe Somos Amigos onde os integrantes são voluntários, amigos e familiares. "Somos um grupo de amigos que se unem há 21 anos para organizar o natal solidário, que acontece uma semana antes do Natal", explicaram os integrantes da ação.

Vestidos com camisetas vermelhas estampadas com a logo "Equipe Somos Amigos", os voluntários seguiram pelas ruas da Quarta Divisão, Jardim

Equipe Somos Amigos se reuniram no domingo para entregar presentes

Iramaia, Pilar Velho, Santa Luzia, e diversos outros bairros de Ribeirão Pires e Suzano. Cerca de 1 mil kits contendo 1 bola, 1 panetone, 1 saquinho de doces, pipoca e suco, foram entregues às crianças da região.

O objetivo da ação foi levar alegria à população, por isso, toda ajuda foi bem-vinda. A vista disso, é importante destacar que além do apoio da Bonatto, houve também a participação de empresas que contribuíram com a ação, são elas: Transportadora TransMucin, Jhamantão posto de lavagens e lubrificação, RK areia e pedra, Padilha, Homewood Construtora, Claúdia Spósito estética e bem-estar, Spaço Auto Escola, SlimpTec, FAED, Opinião Turismo e Transporte Coletivo, Padaria Glória, Comercial Ribeirão Pires, VBC manutenções e reforma, entre outros. Além do grupo de Futsal "Amizade é tudo", onde a Equipe Somos Amigos é atuante ao apoio esportivo durante o ano.

Iniciativas como estas aquecem o coração de muitas famílias.

Após revitalização, Capela Santa Cruz é reinaugurada em Ribeirão Pires

Missa de reinauguração aconteceu no último domingo (19)

Foto: Divulgação/PMETRP

Missa recebeu mais de 40 pessoas entre munícipes e autoridades

O tempo chuvoso não foi o suficiente para evitar que os fiéis católicos de Ribeirão Pires fossem à missa de reabertura da Capela Santa Cruz no último domingo (19), às 11h. O santuário recepcionou mais de 40 pessoas, entre munícipes e autoridades, que puderam prestigiar não só a missa, mas toda a estrutura da capela que foi revitalizada por meio dos esforços da equipe da Secretaria de Juventude, Esportes, Lazer, Cultura e Turismo (Sejel) de Ribeirão Pires.

A celebração contou com a presença do prefeito Clóvis Volpi (PL), da primeira-dama e presidente do Fundo Social, Lígia Volpi, e do Secretário da Sejel, Claurício Bento.

Segundo o padre Ricardo José Guesser, que celebrou a missa deste domingo na capela, a reabertura do santuário traz muita alegria para a cidade. "É um sentimento de felicidade muito grande em poder

Capela ficará aberta de terça-feira à sábado, das 8h às 17h

abrir as portas deste local novamente, sobretudo após esta reforma. Eu tenho um sentimento de gratidão àqueles que se esforçaram para revitalizar este local. Afinal, esta capela faz parte de nossa comunidade", concluiu.

De acordo com o prefeito Clóvis Volpi "a entrega deste santuário faz parte de um compromisso com a cidade. Este local fará parte de nosso circuito religioso e com mais este templo poderemos inserir nossa fé católica dentro da programação turística da cidade", finalizou.

Reinaugurada, a Capela Santa Cruz ficará aberta de terça-feira a sábado, das 08h às 17h.

Um excelente Natal e um 2022
repleto de Saúde e Prosperidade!
MDB
Paulinho Zampol
Presidente da Executiva Municipal de Ribeirão Pires

Cesar Ricardo (Canoa Quebrada) em nome da diretoria do SEHAL, deseja a todos da região de Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, em especial aos donos de bares e restaurantes,
Feliz Natal e um
Próspero
Ano Novo!
Sehal
SINDICATO DAS EMPRESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DO GRANDE ABC
www.sehal.com.br

CASAS PRÓPRIAS
10x sem juros
Exceto promoções
#frete grátis
para a região
(11) 9 7340-2570
(11) 9 9977-7968
www.casasproprias.com.br
Loja 1: Avenida Francisco Tometich, Jd Valentina, 349
Loja 2: Rua Miguel Prisco, Centro, 410
ofertas de Natal é aqui!!
OFERTA
Votomassa ACI 20Kg 9,90
Torneira Bica Móvel Parede 1/4 Cod 1255431 31,90
Tijolo Baianão Milheiro 896,00
Churrasqueira Gaúcha TBR-03 EPOXI 152,90
Kit Toucador Iris Cores 0,44 158,90
Tinta Látex Acrílica Branca 18lts 142,90
Malha Pop 46,90
Caixa D'Água 500L 215,90
Forro PVC M² 19,80
Boas Festas!
24x NO CARNÊ direto na loja
cobrimos a oferta da concorrência
aberto de Segunda a Sexta das 8h às 18h Sábado das 8h às 16h
ofertas validas até 24/12/2021 ou até o término dos estoques, após a validade os produtos voltam aos preços normais. Garantimos a quantidade mínima de unidades ou 10m² de cada produto anunciado. Crédito sujeito a aprovação da financeira, ofertas promocionais somente à vista, cheque ou dinheiro. Fotos meramente ilustrativas, reservamos todos os direitos de correção de erros gráficos. Distribuição interna

Homem envolvido em assalto que resultou na morte de empresário tem prisão decretada

Vítima morreu na última quinta-feira (16), após permanecer por mais de um mês internada; autor identificado segue foragido

Foto: Reprodução/Redes Sociais

Jean Ferracini tinha 32 anos e era morador do Jardim Valentina

A Polícia Civil de Ribeirão Pires identificou um dos indivíduos que participaram do roubo à residência no Jardim Valentina, em novembro deste ano - ocasião em que o empresário Jean Ferracini, de 32 anos, acabou baleado na região do abdômen e morreu após permanecer por mais de um mês internado.

Com a identificação, a Polícia Civil - chefiada pelo delegado titular doutor Wagner Milhardo - representou pela prisão temporária do acusado, que não teve a identidade divulgada. O pedido foi acatado pelo Judiciário com aval do Ministério Público, no entanto o homem permanece foragido apesar das diligências realizadas.

Segundo informações obtidas pela ***Folha***, as equipes de investigações da Polícia Civil da Estância seguem com os trabalhos a fim de identificar os co-autores do crime, bem como localizar o foragido que permanece com o mandado em aberto. Ao todo, quatro pessoas tiveram participação no roubo ocorrido na madrugada do dia 4 de novembro.

As investigações começaram poucas horas depois do ocorrido. Na ocasião foram encontrados dois bonés no quarto de Jean, os quais, segundo declarações de familiares, não o pertenciam - acreditando-se ser dos criminosos, que abandonaram no momento do roubo.

As peças foram apreendidas e utilizadas nos trabalhos investigativos. Além disso, imagens capturadas por câmeras de segurança instaladas próxima a residência da vítima foram requisitadas pela Policia Civil.

O caso

Jean Ferracini foi surpreendido por dois homens, que o renderam e o amarraram no interior de sua residência. O empresário, que era proprietário de uma pizzaria na Vila Tsuzuki, em Rio Grande da Serra, foi mantido refém enquanto a dupla de assaltantes vasculhava o imóvel em busca de objetos de valor.

No momento em que percebeu que seria baleado, o empresário tentou reagir e acabou atingido pelo tiro na região do abdômen. De acordo com informações do boletim de ocorrência, após a vítima ser atingida pelo disparo, os assaltantes fugiram acompanhados pelos dois comparsas – entre eles uma mulher - a bordo de um veículo Corsa Hatch prata, levando uma televisão, o aparelho celular e a carteira de Ferracini.

Ainda de acordo com o boletim de ocorrência, o autônomo não conhecia os autores do roubo, mas seus familiares acreditam que tais indivíduos o conheciam, já que ele administrava a pizzaria.

O empresário permaneceu internado por 43 dias na UTI (Unidade de Tratamento Intensivo) e morreu na última quinta-feira (16) após complicações em seu quadro clínico.

Bonés foram apreendidos e encaminhados à Perícia

CoBayaxi
Tudo para Construir e Decorar
Boas Festas!
Rodovia Índio Tibiriçá, 2501 - Ouro Fino - Ribeirão Pires - SP Tel: (11) 4827-0107 / 4822-0854 / 94764-5234 www.cobayaxi.com.br

Padoca Vila Aurora
Um Feliz Natal e um Próspero 2022!
Desde 2009
CRECI J 27354
Idealiza Imóveis
Rua Presidente Bernardes nº 125, Bairro Centro Alto
☎ 4825-2338 / 93505-5008
Rua Presidente Bernardes nº 162, Vila Aurora - Ribeirão Pires
(11) 4824-6875 | (11) 99664-6717

Mais de 700 criminosos são detidos em seis meses de operações “Grande ABC Mais Seguro”

54 ações dentro da operação foram realizadas, resultando na apreensão de quase 800 quilos de drogas

Foto: Divulgação/SSP

Operações ocorrem simultaneamente nas sete cidades do Grande ABC

A Operação Grande ABC Mais Seguro completou seis meses em outubro deste ano com a realização de 54 edições e a detenção de 771 criminosos, incluindo prisões em flagrante pelos mais variados delitos e captura de procurados pela Justiça.

A ação, que é deflagrada desde abril, tem como objetivo reforçar o policiamento e combater a criminalidade, principalmente aquelas cometidas contra a vida, nas sete cidades do Grande ABC paulista.

Para isso, os trabalhos são deflagrados mediante integração com outros órgãos de segurança e entre unidades da Polícia Militar especializadas.

Os trabalhos são coordenados pelo Comando de Policiamento de Área Metropolitano 6 (CPA/M-6), mobilizando equipes do 6º, 10º, 24º e 30º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano (BPM/M), incluindo agentes da Força Tática e das Rondas com Apoio de Motocicletas (Rocam), além de integrantes do 6º Batalhão de Ações Especiais de Polícia (Baep) e Cavalaria, com apoio da Polícia Civil e Guarda Civil Municipal (GCM).

A operação é realizada com base em planejamento estratégico, especialmente em horários e locais com maior incidência criminal ou de circulação de pessoas e veículos, nas cidades de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra.

Como resultado desse trabalho, de abril a outubro, além das detenções, foram apreendidos 798 quilos de drogas entre maconha, cocaína, crack, heroína e outras substâncias, bem como 58 armas de fogo ilegais e 28 simulacros.

Também foram realizadas abordagens, vistorias e fiscalizações em mais de 38 mil veículos, sendo 936 deles recuperados por serem produtos de roubo e furto.

O comandante do CPA/M-6, coronel Gilson Hélio Jesus dos Santos, avaliou a produtividade da operação, em seus primeiros seis meses, como satisfatória, demonstrando que mesmo diante de uma pandemia, os integrantes das forças de segurança têm mostrado esforço, compromisso e empenho para garantir melhor qualidade de vida aos cidadãos.

Ele também destacou que a ações prosseguem, inclusive com foco nas festas de fim de ano.

“As operações Grande ABC mais Seguro irão continuar, ainda com mais força e intensidade, visando principalmente os festejos natalinos e de ano novo e os períodos de compras e viagens. Nosso foco é inibir preventivamente as ações delituosas e que ameacem a vida e a segurança física das pessoas, num esforço conjunto, integrado e direcionando para garantir a livre e segura circulação da população”, disse o comandante.

PM aposentado ameaça esposa de morte em RP

Homem teria ido até o local de trabalho da vítima e intimidado colegas

Caso será apurado pela Delegacia de Ribeirão Pires

Uma mulher de 41 anos foi ameaçada de morte pelo marido, um policial militar aposentado, na noite do último dia 6, em Ribeirão Pires. As intimidações começaram enquanto a vítima trabalhava em um salão de beleza localizado em um shopping de Santo André, e se estenderam durante o caminho de volta para casa, na Vila Suíssa.

De acordo com informações do boletim de ocorrência, o militar, visivelmente alterado, foi até o local armado e passou a fazer insinuações de que a esposa estava se relacionando com o gerente do salão. Antes de ir ao estabelecimento, o homem realizou pelo menos cinco ligações para o salão e, em uma delas, afirmou que mataria todos os funcionários.

A vítima afirmou que seu marido tem problemas com alcoolismo e que por conta do vício apresenta graves crises de ciúmes. Em uma dessas ocasiões, ele teria dito à mulher que iria matá-la, dizendo ainda que "da cadeia ele sairia, mas do caixão ela não iria sair".

Em razão do comportamento agressivo do militar aposentado, a vítima precisou desmarcar um cliente e sair mais cedo. Durante o caminho, ela foi perseguida pelo marido e teve seu carro fechado por diversas vezes, a ponto de quase ocasionar um acidente.

Já na residência, o policial recusou a entregar a chave para a vítima e pediu reforços para a Polícia Militar, alegando que estava sendo ameaçado pelo enteado. Em sua versão, o homem negou as ameaças e disse que foi até o local para esperá-la sair do trabalho. Ele ainda disse que a questionou sobre seu horário de saída, uma vez que estava preocupado com ocorrências de extorsão envolvendo Pix.

Apesar de estar regularizada, a arma do policial foi apreendida e entregue ao comandante da Polícia Militar para preservar a integridade física da vítima.

O caso foi registrado como violência psicológica contra a mulher e violência doméstica e encaminhado ao delegado titular de Ribeirão Pires, doutor Wagner Milhardo.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
OAB
SÃO PAULO
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
130ª SUBSEÇÃO DE RIBEIRÃO PIRES - SP

A OAB
Ribeirão Pires / Rio Grande da Serra
Deseja a todos um
Feliz Natal e um Próspero
Ano Novo!

OAB RIBEIRÃO PIRES - FORTALECENDO A UNIÃO DA CLASSE
CASA DO ADVOGADO: Rua Presidente Kennedy n°133
Centro - Ribeirão Pires
Fones: 4823-7466 / 4824-4336

ipac
Laboratório e Imagem

• ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS • ANATOMIA PATOLÓGICA CITOPATOLOGIA
• ECODOPPLERCARDIOGRAMA COLORIDO • TESTE ERGOMÉTRICO
• ELETROCARDIOGRAMA • M.A.P.A. • HOLTER • ULTRA-SONOGRAFIA
• DESINTOMETRIA ÓSSEA • MAMOGRAFIA • ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA
• RETOSSIGMOIDOSCOPIA FLEXÍVEL • COLONOSCOPIA

estacionamento gratuito por 1 hora

Boas Festas!

www.labipac.com.br

4828-1723

O jornal Folha deseja a todos
Boas Festas!

SITE WWW.FOLHARIBEIRAOPIRES.COM.BR
FACEBOOK /noticiasfolharp
INSTAGRAM @FOLHARIBEIRAOPIRES
WHATSAPP 11 99654-3215

Desde 1989 FOLHA Ribeirão Pires • Mauá • Rio Grande da Serra Digital

ReluZ IMÓVEIS CRECI 32.735

EXCLUSIVIDADE RELUZ IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS E NOVA RELUZ

* PARA VOCÊ QUE SONHA COM SUA CASA PRÓPRIA VENHAM CONHECER ESTE BELÍSSIMO LOTEAMENTO***
***Oportunidade de comprar seu terreno e construir sua casa numa ótima região.

Lotes a partir de 300 metros com pequena entrada e parcelas que cabem em seu bolso, marque uma visita, levamos você no local para escolher o seu terreno, a 300 metros da rodovia.
1 Plano: Com entrada a partir de **R$ 30.000 Mil reais**, parcelas de **R$ 1.500 reais** aceitamos carros como parte de pagamento, diretamente com o proprietário loteador.

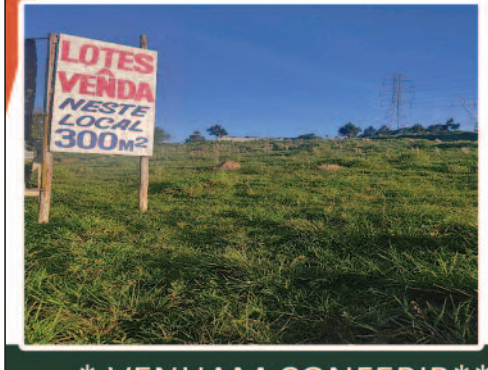

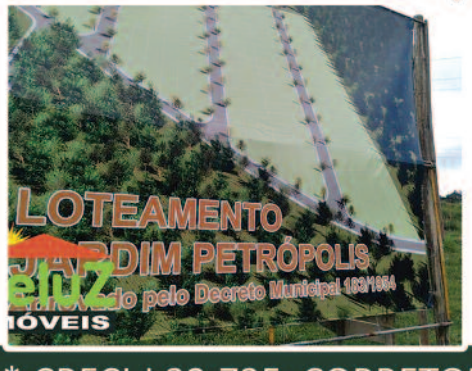

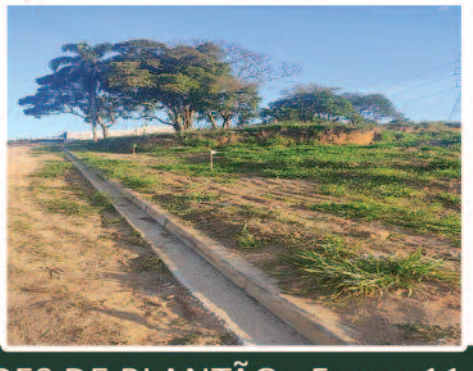

* VENHAM CONFERIR*** CRECI J 32.735 CORRETORES DE PLANTÃO. Fones 11 **4822-2405/97277-2392**

Feliz Natal e um
próspero Ano Novo!
Boas Festas
Marcelo Dantas Fonseca
2022
MDF
ASSOCIADOS
CDL
Ribeirão Pires
PROJETOS PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Que o próximo ano seja marcado
pela alegria e pela prosperidade!
Um Feliz Ano Novo e um Natal
abençoado é o que desejamos
para você!!!
RAFAEL PIMENTA

NATAL NATURA
Demonstre seu afeto com presentes Natura.
AQUI TEM natura
Beleza
Presente Verão Sabonetes Sortidos
de: R$ 26,20 por: R$ 23,50
Presente Ekos Maracujá e Pitanga
por: R$ 39,90
Presente Natura Homem Verse
de: R$ 233,70 por: R$ 139,90
Presente Kaiak Pulso
de: R$ 209,30 por: R$ 129,90
Presente Ekos Madeira em Flor
de: R$ 154,80 por: R$ 99,90
Presente Kaiak Feminino
de: R$ 183,70 por: R$ 124,90
Presente Kriska
de: R$ 148,30 por: R$ 104,90
Presente Noz Pecã e Cacau
por: R$ 21,90
Presente Humor a Rigor
de: R$ 154,80 por: R$ 119,90
Presente Ilia Ritual
de: R$ 173,70 por: R$ 139,90
Presente Kaiak Masculino
de: R$ 148,90 por: R$ 139,90
Presente Luna
de: R$ 192,70 por: R$ 169,90
Imagens meramente ilustrativas. Não pode este impresso em vias públicas.
Ofertas válidas até 26 de dezembro de 2021. Sujeito à disponibilidade de estoque.
NATAL NATURA
Em cada presente, um mundo de afeto.
AQUI TEM BELEZA!
AQUI TEM
natura
(11) 94324-2805
belezafranquianatura
Rua Felicio Laurito, 26
Centro - Ribeirão Pires
NATAL NATURA
Demonstre seu afeto com presentes Natura.
AQUI TEM natura
Beleza
Presente Tododia Algodão
de: R$ 40,40 por: R$ 36,90
Presente Amora Vermelha e Jabuticaba
de: R$ 36,50 por: R$ 27,90
Colônia Kaiak Aventura Masculino ou Feminino
de: R$ 126,90 por: R$ 79,90
Caixa de Sabonete Noz Pecã e Cacau
de: R$ 21,90 por: R$ 19,70
Hidratante + REFIL Ekos Açaí
de: R$ 118,90 por: R$ 69,90
Antissinais Chronos Dia ou Noite
Regular de: R$ 112,80 por: R$ 78,90
Regular + REFIL de: R$ 202,70 por: R$ 112,80
Presente Natura Homem Essence
de: R$ 220,70 por: R$ 159,90
Máscara de Cílios Supershock Max
de: R$ 29,99 por: R$ 21,99
Protetor Solar Facial Renew Advance MAtte Anti-Idade FPS 50
por: R$ 31,99
Delineador Caneta Preta True Color
por: R$ 12,99
Renew Ultimate Multiação Dia
de: R$ 81,90 por: R$ 59,99
Renew Platinum Noite
de: R$ 85,90 por: R$ 64,99
Ofertas válidas até 26 de dezembro de 2021. Sujeito à disponibilidade de estoque.

Lipo enzimática: dê adeus às gordurinhas sem procedimentos cirúrgicos

Clínica de Estética Avançada Viviane Alves é referência no tratamento de redução de medidas

Divulgação

Viviane atua há 10 anos no mercado de estética e cosmetologia

A Clínica de Estética Avançada coordenada por Viviane Alves, especialista em estética e cosmetologia, é pioneira na técnica de intradermoterapia pressurizada, que consiste na aplicação de ativos sem agulhas.

Atuante na área de estética há 10 anos, Viviane comenta que as suas pacientes buscam por métodos inovadores e indolores que propiciem tratamentos eficazes contra a flacidez.

Levando isso em conta, a especialista investiu em novas tecnologias, tornando-se referência no processo de eliminação de gordura através da lipo enzimática.

Em geral, as enzimas corporais são grandes aliadas para eliminar a gordura localizada, celulite e flacidez. “Após a injeção do produto, as células adiposas absorvem as enzimas, que estimulam as reações químicas e aceleram o processo de eliminação da gordura localizada”, explica Viviane.

Todo o protocolo é feito sem o uso de agulhas. Cada tratamento segue um protocolo personalizado para cada paciente. A maioria busca pela eliminação de gordura localizada nas regiões do abdômen, braços, costas, área interna das coxas ou culote.

Para conferir mais sobre o tratamento, basta seguir a página @esteticavivianealves no Instagram.

Para mais informações, agende uma consulta com a Dra. Viviane Alves através do telefone (11) 99694-6912.

A Clínica está localizada na rua Felipe Sabbag, 200 - Centro de Ribeirão Pires (Térreo: Sala 4).

Kassel ALIMENTOS

Kassel.com.br

Fim de Ano é na Kassel!

Encomendas
para Natal até 22/12
e Ano Novo até 29/12

☎ 11 4824-4060

PARCELAMOS EM ATÉ 2 VEZES

Carnes Frescas
diariamente,
no atacado e varejo

Aos finais de semana leve para casa as delícias da nossa
Casa de Assados

FAÇA JÁ A SUA ENCOMENDA PARA CEIA!

Rua Pedro Ripoli, 359 - Barro Branco
Ribeirão Pires

Siga-nos nas redes sociais: /Kassel alimentos @kasselalimentos

Desde 2007
SPAÇO AUTO ESCOLA
HÁ 10 ANOS NO MERCADO !

A equipe da Spaço Auto Escola deseja a todos um Feliz Natal e um 2022 cheio de felicidades!

A mais completa de Ribeirão Pires

Aceitamos: VISA

Auto Escola spaço

CFC AB - Centro de Formação de Condutores (Téorico e Prático no mesmo Lugar)

HABILITAÇÃO DE MOTO
CATEGORIA "A"

HABILITAÇÃO DE CARRO
CATEGORIA "B"

VEÍCULO ESPECIAL
PARA DEFICIENTES
Veículo Automático
Direção Hidráulica
Ar Condicionado

MUDANÇA DE CATEGORIA
"D"

ADIÇÃO DE CATEGORIA
"A" e "B"

CARTA SUSPENSA
RECICLAGEM/RENOVAÇÃO
1ª HABILITAÇÃO

CURSO CFC
ADIÇÃO DE CATEGORIA
MUDANÇA DE CATEGORIA

Carteira de Motorista Suspensa ?
Temos o Curso de RECICLAGEM

Rua Professor Antônio Nunes, N°54, Santa Luzia - Ribeirão Pires - SP Tel: 4827-4377 94769-2631 www.autoescolaspaco.com.br

Viviane Alves
Estética Avançada
Corporal
Tratamentos para:
Gordura Localizada • Flacidez • Estrias • Celulite
Facial
Limpeza de pele • Microagulhamento
Tratamento de Manchas e Acne • Rejuvenescimento
Massagem
Modeladora • Relaxante • Drenagem Linfática
Pós operatoria
Depilação: cera e laser
Tratamento capilar
Boas Festas
11 99694-6912
@esteticavivianealves
Rua Felipe Sabbag, 200 - Térreo: Sala 04 - Rib. Pires
ULTRAFOCUS HI-FU
Antes
4ª Sessão
LIPO ENZIMÁTICA
Antes
10ª Sessão
PROTOCOLO: GLÚTEO MAX
Modelador de glúteo + Volumização + Reafirmante
Depois
Antes
primeira sessão
antes
depois
ARQUITETURA LABIAL
(Duração de 6 meses até 1 ano!!)

4827-6261
NIPON
SAÚDE E BEM-ESTAR ANIMAL
A equipe Nipon deseja à todos muita saúde, paz e felicidade em mais um Natal
Feliz Natal e um próspero Ano Novo
4823-1274
NIPON
Veterinário 24h

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.862 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial"

CLÁUDIO MANOEL MELO, Prefeito do município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º – Fica transposto no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares o valor de R$ 178.460,37 (Cento e setenta e oito mil e quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) observando as classificações institucional, funcional, programática e econômica, nos termos do inciso III do Art. 8º da Lei Municipal nº 2.390 de 14 de dezembro de 2020, conforme segue:

343-08.01.15.452.0017.2.083.449052.01.1100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 150,00
342-08.01.15.452.0017.2.083.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$ 850,00
267-05.01.04.123.0013.2.013.339047.01.1400000	OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 150,00
345-08.01.15.452.0017.2.084.339039.01.1400000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$ 150.000,00
444-10.01.11.122.0022.2.059.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$ 6.060,00
267-05.01.04.123.0013.2.013.339047.01.1400000	OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.398,37
274-05.01.28.843.0013.0.002.329021.01.1100000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R$ 19.000,00
274-05.01.28.843.0013.0.002.329021.01.1100000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R$ 402,00
323-07.01.15.451.0015.2.080.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$ 450,00
TOTAL		R$ 178.460,37

Art. 2º – O recurso necessário para a execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação no valor de R$ 178.460,37 (Cento e setenta e oito mil e quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) das seguintes dotações observando as classificações institucional, funcional, programática e econômica, conforme segue:

341-08.01.15.452.0017.2.083.339033.01.1100000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO	R$ 150,00
343-08.01.15.452.0017.2.083.449052.01.1100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 850,00
258-05.01.04.123.0013.2.012.339008.01.1100000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 150,00
596-05.01.04.123.0013.2.015.339039.01.1400000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$ 150.000,00
443-10.01.11.122.0022.2.059.339036.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	R$ 6.060,00
283-06.01.04.122.0014.2.006.319113.01.1100000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	R$ 1.398,37
283-06.01.04.122.0014.2.006.319113.01.1100000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	R$ 19.000,00
258-05.01.04.123.0013.2.012.339008.01.1100000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 402,00
322-07.01.15.451.0015.2.080.339036.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	R$ 450,00
TOTAL		R$ 178.460,37

Art. 3º – Fica transferido no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares o valor de R$ 649.981,26 (Seiscentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) observando as classificações institucional, funcional, programática e econômica, nos termos do inciso I do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.390 de 14 de dezembro de 2020, conforme segue:

524-15.01.06.122.0028.2.017.319094.01.1100000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	R$ 11.100,00
524-15.01.06.122.0028.2.017.319094.01.1100000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	R$ 341,82
522-15.01.06.122.0028.2.017.319013.01.1100000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	R$ 343,49
522-15.01.06.122.0028.2.017.319013.01.1100000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	R$ 850,00
507-14.01.27.122.0027.2.088.319094.01.1100000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	R$ 5.928,46
482-12.01.24.131.0025.2.010.319094.01.1100000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	R$ 6.521,29
18-02.01.02.122.0003.2.002.319094.01.1100000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	R$ 4.490,98
34-03.01.08.122.0004.2.022.319094.01.5100000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	R$ 18.584,30
192-04.02.12.365.0009.2.068.319011.02.2710000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 228.977,27
169-04.02.12.365.0009.2.014.319011.02.2720000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 39.794,10
198-04.02.12.365.0009.2.069.319094.02.2730000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	R$ 9.271,50
331-08.01.15.452.0017.2.082.319005.01.1100000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	R$ 425,49
555-15.02.06.153.0029.2.020.319011.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 30.477,84
453-11.01.04.122.0025.2.008.319011.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 39.546,50
521-15.01.06.122.0028.2.017.319011.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 44.915,57
334-08.01.15.452.0017.2.082.319016.01.1100000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	R$ 1.516,08
560-15.02.06.153.0029.2.020.339046.01.1100000	AUXILIO – ALIMENTAÇAO	R$ 1.408,90
526-15.01.06.122.0028.2.017.339046.01.1100000	AUXILIO - ALIMENTAÇAO	R$ 312,00
522-15.01.06.122.0028.2.017.319013.01.1100000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	R$ 10.017,58
490-13.01.18.541.0026.2.085.339008.01.1100000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 556,57
440-10.01.11.122.0022.2.058.339046.01.1100000	AUXILIO – ALIMENTAÇAO	R$ 71,20
434-10.01.11.122.0022.2.058.319005.01.1100000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	R$ 43,32
19-02.01.02.122.0003.2.002.339008.01.1100000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 255,86
318-07.01.15.451.0015.2.079.339046.01.1100000	AUXILIO – ALIMENTAÇAO	R$ 92,20
14-02.01.02.122.0003.2.002.319005.01.1100000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	R$ 102,54
420-09.04.10.304.0021.2.054.339008.01.3030000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 208,83
416-09.04.10.304.0021.2.054.319013.01.3030000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	R$ 3.019,42
414-09.04.10.304.0021.2.054.319011.01.3030000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	R$ 21.816,37
401-09.03.10.302.0020.2.050.339008.01.3020000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 3.762,97
398-09.03.10.302.0020.2.050.319016.01.3020000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	R$ 4.634,24
374-09.02.10.301.0019.2.044.319016.01.3010000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	R$ 5.051,87
348-09.01.10.122.0018.2.040.319013.01.3100000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	R$ 13.270,34
347-09.01.10.122.0018.2.040.319011.01.3100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 82.036,57
69-03.02.08.243.0007.2.025.339046.01.5100000	AUXILIO – ALIMENTAÇAO	R$ 1.485,70
68-03.02.08.243.0007.2.025.339008.01.5100000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 2.882,90
29-03.01.08.122.0004.2.022.319005.01.5100000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	R$ 1.343,34
28-03.01.04.122.0004.2.022.339008.01.5100000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 1.574,80
124-03.02.08.244.0006.2.033.339008.01.5100000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 588,07
120-03.02.08.244.0006.2.033.319013.01.5100000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	R$ 1.064,83
118-03.02.08.244.0006.2.033.319011.01.5100000	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 18.329,32
217-04.02.12.365.0009.2.093.319005.01.2130000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	R$ 2.600,13
199-04.02.12.365.0009.2.069.319113.02.2730000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	R$ 587,46
200-04.02.12.365.0009.2.069.339008.02.2730000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 23.438,88
70-03.02.08.243.0007.2.025.339049.01.5100000	AUXILIO-TRANSPORTE	R$ 3.828,29
347-09.01.10.122.0018.2.040.319011.01.3100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 2.396,27
422-09.04.10.304.0021.2.054.339049.01.3030000	AUXILIO-TRANSPORTE	R$ 115,80
TOTAL		R$ 649.981,26

Art. 4º – O recurso necessário para a execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação no valor de R$ 649.981,26 (Seiscentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) das seguintes dotações observando as classificações institucional, funcional, programática e econômica, conforme segue:

283-06.01.04.122.0014.2.006.319113.01.1100000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	R$ 11.100,00
563-15.02.06.153.0029.2.021.339033.01.1100000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO	R$ 341,82
563-15.02.06.153.0029.2.021.339033.01.1100000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO	R$ 343,49
530-15.01.06.122.0028.2.018.339033.01.1100000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO	R$ 850,00
504-14.01.27.122.0027.2.088.319011.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 5.928,46
475-12.01.04.122.0025.2.011.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$ 6.521,29
21-02.01.02.122.0003.2.002.339049.01.1100000	AUXILIO-TRANSPORTE	R$ 4.490,98
63-03.02.08.243.0007.2.025.319011.01.5100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 18.584,30
215-04.02.12.365.0009.2.092.339049.02.2740000	AUXILIO-TRANSPORTE	R$ 228.977,27
216-04.02.12.365.0009.2.092.449052.02.2740000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 39.794,10
216-04.02.12.365.0009.2.092.449052.02.2740000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 9.271,50
336-08.01.15.452.0017.2.082.339008.01.1100000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 425,49
339-08.01.15.452.0017.2.083.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.477,84
475-12.01.04.122.0025.2.011.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$ 39.546,50
475-12.01.04.122.0025.2.011.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$ 44.915,57
336-08.01.15.452.0017.2.082.339008.01.1100000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 1.516,08
533-15.01.06.122.0028.2.018.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$ 1.408,90
533-15.01.06.122.0028.2.018.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$ 312,00
543-15.01.26.453.0028.2.019.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$ 10.017,58
487-13.01.18.541.0026.2.085.319013.01.1100000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	R$ 556,57
436-10.01.11.122.0022.2.058.319013.01.1100000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	R$ 71,20
436-10.01.11.122.0022.2.058.319013.01.1100000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	R$ 43,32
16-02.01.02.122.0003.2.002.319013.01.1100000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	R$ 255,86
314-07.01.15.451.0015.2.079.319013.01.1100000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	R$ 92,20
16-02.01.02.122.0003.2.002.319013.01.1100000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	R$ 102,54
400-09.03.10.302.0020.2.050.319113.01.3020000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	R$ 208,83
400-09.03.10.302.0020.2.050.319113.01.3020000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	R$ 3.019,42
400-09.03.10.302.0020.2.050.319113.01.3020000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	R$ 21.816,37
400-09.03.10.302.0020.2.050.319113.01.3020000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	R$ 3.762,97
400-09.03.10.302.0020.2.050.319113.01.3020000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	R$ 4.634,24
400-09.03.10.302.0020.2.050.319113.01.3020000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	R$ 5.051,87
400-09.03.10.302.0020.2.050.319113.01.3020000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	R$ 13.270,34
400-09.03.10.302.0020.2.050.319113.01.3020000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	R$ 82.036,57
127-03.02.08.244.0006.2.034.339030.01.5100000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.485,70
122-03.02.08.244.0006.2.033.319094.01.5100000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	R$ 2.882,90
122-03.02.08.244.0006.2.033.319094.01.5100000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	R$ 1.343,34
122-03.02.08.244.0006.2.033.319094.01.5100000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	R$ 1.574,80
122-03.02.08.244.0006.2.033.319094.01.5100000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	R$ 588,07
122-03.02.08.244.0006.2.033.319094.01.5100000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	R$ 1.064,83
122-03.02.08.244.0006.2.033.319094.01.5100000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	R$ 18.329,32
221-04.02.12.365.0009.2.093.319094.01.2130000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	R$ 2.600,13
213-04.02.12.365.0009.2.092.339039.02.2740000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$ 587,46
213-04.02.12.365.0009.2.092.339039.02.2740000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$ 23.438,88
46-03.01.08.122.0004.2.023.339036.01.5100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	R$ 3.828,29
384-09.02.10.301.0019.2.045.339033.01.3010000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO	R$ 2.396,27
384-09.02.10.301.0019.2.045.339033.01.3010000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO	R$ 115,80
TOTAL		R$ 649.981,26

Art. 5º – Fica transferido no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares o valor de R$ 15.125,44 (Quinze mil e cento e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) observando as classificações institucional, funcional, programática e econômica, nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.390 de 14 de dezembro de 2020, conforme segue:

275-05.01.28.843.0013.0.003.469071.01.1100000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 4.000,00
275-05.01.28.843.0013.0.003.469071.01.1100000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 11.125,44
TOTAL		R$ 15.125,44

Art. 6º – Fica transferido no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares o valor de R$ 15.125,44 (Quinze mil e cento e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) observando as classificações institucional, funcional, programática e econômica, nos termos do inciso IV do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.390 de 14 de dezembro de 2020, conforme segue:

283-06.01.04.122.0014.2.006.319113.01.1100000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	R$ 4.000,00
258-05.01.04.123.0013.2.012.339008.01.1100000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 11.125,44
TOTAL		R$ 15.125,44

Art. 7º – Fica transferido no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares o valor de R$ 340.423,00 (Trezentos e quarenta mil e quatrocentos e vinte e três reais) observando as classificações institucional, funcional, programática e econômica, nos termos do inciso IV do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.390 de 14 de dezembro de 2020, conforme segue:

388-09.03.10.302.0020.1.010.339030.05.3120000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 73.433,00
387-09.02.10.301.0019.1.010.339030.02.3120000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00
387-09.02.10.301.0019.1.010.339030.02.3120000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 49.500,00
360-09.01.10.122.0018.2.041.339039.01.3100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$ 5.012,07
360-09.01.10.122.0018.2.041.339039.01.3100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$ 2.487,93
406-09.03.10.302.0020.2.051.339030.05.3020000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
404-09.03.10.302.0020.2.051.335039.05.3020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 40.000,00
388-09.02.10.301.0019.2.045.339039.05.3010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 30.140,00
80-03.02.08.243.0007.2.026.339039.02.5000078	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 650,00
388-09.02.10.301.0019.2.045.339039.05.3010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2.100,00
388-09.02.10.301.0019.2.045.339039.05.3010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$ 5.100,00
151-04.01.12.122.0008.2.064.339030.01.2100000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
154-04.01.12.122.0008.2.064.339039.01.2100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$ 20.000,00
157-04.01.12.122.0008.2.064.449052.01.2100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00
389-09.02.10.301.0019.2.045.339048.01.3010000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R$ 8.300,00
389-09.02.10.301.0019.2.045.339048.01.3010000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R$ 5.000,00
389-09.02.10.301.0019.2.045.339048.01.3010000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R$ 13.700,00
TOTAL		R$ 340.423,00

Art. 8º – O recurso necessário para a execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação no valor de R$ 340.423,00 (Trezentos e quarenta mil e quatrocentos e vinte e três reais) das seguintes dotações observando as classificações institucional, funcional, programática e econômica, conforme segue:

597-09.02.10.301.0019.1.010.339039.05.3120000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$ 73.433,00
598-09.02.10.301.0019.1.010.339039.02.3120000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$ 40.000,00
589-09.03.10.302.0020.1.010.339039.02.3120000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$ 49.500,00
381-09.02.10.301.0019.2.045.339030.01.3010000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.012,07
384-09.02.10.301.0019.2.045.339033.01.3010000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO	R$ 2.487,93
369-09.01.10.303.0018.2.043.339030.05.3040000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
369-09.01.10.303.0018.2.043.339030.05.3040000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00
369-09.01.10.303.0018.2.043.339030.05.3040000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.140,00
131-03.02.08.244.0006.2.034.339033.01.5100000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO	R$ 650,00
361-09.01.10.122.0018.2.041.339039.05.3050000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$ 2.100,00
606-09.02.10.301.0019.2.045.339040.05.3010000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO E COMUNICAÇAO	R$ 5.100,00
234-04.02.12.365.0009.2.094.449052.01.2130000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00
232-04.02.12.365.0009.2.094.339039.01.2130000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$ 20.000,00
189-04.02.12.365.0009.2.066.449052.01.2120000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00
390-09.02.10.301.0019.2.045.449052.01.3010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 8.300,00
386-09.02.10.301.0019.2.045.339039.01.3010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$ 5.000,00
385-09.02.10.301.0019.2.045.339036.01.3010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	R$ 13.700,00
TOTAL		R$ 340.423,00

Art. 9º – Ficam alterados, em igual valor os anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº 2.230 de 05 de Dezembro de 2017 – Plano Plurianual e da Lei nº 2.360 de 02 de julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Municipal nº 2.390 de 14 de Dezembro de 2020 – Lei do Orçamento Anual (LOA).

Art. 10 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 05 de novembro de 2021 – 57º Ano de Emancipação político-administrativa do município.

Cláudio Manoel Melo
Prefeito
Admir Donizeti Ferro
Secretário de Governo
José Francisco Jacinto
Secretário de Finanças
Bárbara Regina Ferreira da Silva
Secretária Assuntos Jurídicos

LEI MUNICIPAL Nº. 2.431, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre a criação e suplementação de elemento de despesa, a fim de garantir o remanejamento de recurso do tesouro e dá outras providências."

Cláudio Manoel Melo, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial conforme discriminado abaixo:

I – 04.02.12.365.09.2066 – Manutenção das Atividades das Unidades de Educação Infantil Creche

Elemento Econômico: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 001 – Tesouro e Código de Aplicação: 2120000
Valor: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

II – 04.02.12.365.09.2094 – Manutenção das Atividades das Unidades de Educação Infantil Pré-Escola

Elemento Econômico: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 001-Tesouro e Código de Aplicação: 2130000
Valor: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Art. 2º. - Os Créditos Adicionais abertos no artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:

I – Valor: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), proveniente de anulação parciais em igual valor de dotação orçamentária, ficha 232.

Art. 3º. - Em decorrência do disposto nesta Lei ficam autorizadas às alterações necessárias para adequação da Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigentes.

Parágrafo único – A anulação e suplementação de verbas da Câmara Municipal, ficam discriminadas no quadro em anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 13 de dezembro de 2.021 – 57º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Cláudio Manoel Melo
Prefeito Municipal

ANEXO – LEI MUNICIPAL Nº. 2.431, de 13 DE DEZEMBRO DE 2.021

ANULAÇÃO	
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.000,00
SUPLEMENTAÇÃO	
33.90.94.00 – INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	R$ 25.000,00
ANULAÇÃO	
31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00
31.90.13.00 – OBRIGAÇOES PATRONAIS	R$ 9.000,00
33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA	R$ 2.000,00
33.90.46.00 – AUXILIO ALIMENTAÇAO	R$ 9.000,00
	R$ 30.000,00
SUPLEMENTAÇÃO	
33.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 30.000,00
ANULAÇÃO	
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA	R$ 2.000,00
33.90.49.00 – AUXILIO TRANSPORTE	R$ 15.000,00
31.91.13.00 – OBRIGAÇOES PATRONAIS – RPPS	R$ 29.000,00
	R$ 48.000,00
SUPLEMENTAÇÃO	
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$ 48.000,00

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 566/2021 - RETORNAR as Sras. IZÔLDA MARQUES DE LIRA XAVIER, portadora da cédula de identidade nº 55.598.211-7; MARCIA MARIA DA SILVA, portadora da cédula de identidade nº 34.884.432-3; RAFAELA SANTOS CANSI FORTE, portadora da cédula de identidade nº 45.052.941-1 e RENATA ORSINI, portadora da cédula de identidade nº 28.239.389-4, às suas Secretarias de origem, devendo as mesmas prestar serviço no Fundo Social de Solidariedade - FSS, a partir de 30 de novembro de 2021. Portaria nº 573/2021 - NOMEAR o Sr. CARLOS ANTONIO LOPES, portador da cédula de identidade nº 21.952.626-6, no cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer - SJEL, a partir de 03 de dezembro de 2021. Portaria nº 574/2021 - NOMEAR a Sra. VIVIAN FERNANDES DO NASCIMENTO, portadora da cédula de identidade nº 30.483.028-8, no cargo de Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Comunicação - SC, de provimento Comissionado, a partir de 06 de dezembro de 2021. Portaria nº 575/2021 - NOMEAR o Sr. SERGIO PEREIRA DA COSTA, portador da cédula de identidade nº 27.326.854-5, no cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos - SSU, de provimento Comissionado, a partir de 08 de dezembro de 2021. Portaria nº 576/2021 - DESIGNAR o Sr. EDUARDO VIEIRA DO NASCIMENTO, portador da cédula de identidade nº 25.622.434, CREA nº. 5069604090, ART Desempenho de Cargo ou Função Técnica nº 28027230210005264, como RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO BENEFICIÁRIO, e o Sr. JOSE UILIAM LOIOLA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº. 60.757.961-4, C.R.C. nº. 15P313505/0-3, como GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, para o seguinte objeto, "Projeto de Pavimentação, Drenagem e Sinalização das Ruas Registro e Pacaembu (Estaca 23 a Estaca 28+8,15m e Embocadura) e Muro de Gabião na Travessa João Américo", a contar de 06 de dezembro de 2021. Portaria nº 577/2021 - DESIGNAR o Sr. EDUARDO VIEIRA DO NASCIMENTO, portador da cédula de identidade nº 25.622.434, CREA nº. 5069604090, ART Desempenho de Cargo ou Função Técnica nº 28027230210005264, como RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO BENEFICIÁRIO, e o Sr. JOSE UILIAM LOIOLA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº. 60.757.961-4, C.R.C. nº. 15P313505/0-3, como GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, para o seguinte objeto, "Projeto de Execução de Pavimentação , Passeio Público e Drenagem da Travessa João Américo", a contar de 06 de dezembro de 2021. Portaria nº 578/2021 - NOMEAR a Sra. CARMEN MARIA PEREZ PACHECO, portadora da cédula de identidade nº. 15.329.349-4, no cargo de Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Administração – SA, devendo a mesma prestar serviço na Secretaria de Saúde - SS, a partir 09 de dezembro de 2021. Portaria nº 579/2021 - CONCEDER a Sra. DAMIANA VERISSIMA DA SILVA, portadora da cédula de identidade nº 18.118.256-7, no cargo de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria de Educação e Cultura - SEC, provimento efetivo, 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio em descanso, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, no período de 02 de fevereiro de 2022 até 18 de março de 2022. Portaria nº 580/2021 - DESIGNAR a Sra. VANESSA BERTOLINI MENESES, portadora da cédula de identidade nº 32.769.947-4, para exercer conjuntamente com as atribuições de seu cargo efetivo, a função de confiança de Gestor de Departamento, lotada na Secretaria de Educação e Cultura - SEC, a contar de 01 de dezembro de 2021. Portaria nº 581/2021 - REVOGAR a Portaria nº 090/2021 e INSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação – Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, composta pelos seguintes servidores; PREGOEIRA: DANIELA APARECIDA FERREIRA MAGALHÃES TERRA; PREGOEIRA: JULIANA OLIVEIRA DA SILVA; EQUIPE DE APOIO: VERÔNICA RODRIGUES DA SILVA; JULIANA ARCANGELO MAZZI; ROSICLEI DE LIMA MENESES; SUZANA LOPES QUINTÃO SILVA GLAUCIA REGINA TURI; MERCEDES BRANCO SOLARES; VINICIUS CARDOSO ALVES DA SILVA; DEBORA DE SOUZA MATIOLI; ADRIELLE LEYLANE VENTURA MENDONÇA; DIANA HELENA DA SILVA; NOELY MENDES e FILIPPO ALEO PAULIN, a contar de 09 de dezembro de 2021. Portaria nº 582/2021 - RETORNAR o Sr. LUIZ GUSTAVO FERREIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº. 52.432.206-5, para exercer as funções do seu cargo efetivo junto à Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, devendo o mesmo prestar serviços na Secretaria de Finanças - SF, a partir de 14 de dezembro de 2021. Portaria nº 586/2021 - DESIGNAR a Sra. ALLINE SABRINNE LIMA ESCRITORIO, portadora da cédula de identidade nº. 35.061.230-4, no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Finanças - SF, provimento efetivo, devendo a mesma prestar serviços junto ao Consórcio Intermunicipal Grande ABC, sem ônus para essa municipalidade, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Portaria nº 583/2021 – NOMEAR a Sra. APARECIDA MOREIRA SANTOS, portadora da cédula de identidade nº 28.499.198-3, no Cargo de Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ, de provimento comissionado, a contar de 14 de dezembro de 2021. Portaria nº 584/2021 – DESIGNAR o Sr. RONALDO VENANCIO ARAUJO, portador da cédula de identidade nº 13.632.160-4, no Cargo de Secretário Adjunto, lotado no Gabinete do Prefeito - GP, de provimento comissionado, devendo o mesmo prestar serviços na Secretaria de Saúde – SS, a contar de 14 de dezembro de 2021. Portaria nº 585/2021 - DESIGNAR o Sr. CLAUDINEI BUENO ALVES, portador da cédula de identidade nº. 35.061.230-4, no cargo de Servente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos - SSU, de provimento efetivo, devendo o mesmo prestar serviços no Gabinete do Prefeito – GP, a contar de 10 de novembro de 2021.

CLÁUDIO MANOEL MELO - Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 2.436, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre a Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento e dá outras providências."

Cláudio Manoel Melo, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - A Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento é devida em razão do exercício do poder de polícia municipal quanto à observância da legislação disciplinadora do uso e ocupação do solo urbano, segurança, ordem ou tranquilidade pública, a que se submete qualquer pessoa, física ou jurídica, em razão da localização, instalação e funcionamento de quaisquer atividades no Município.

Art. 2º. - Incluem-se as atividades sujeitas à fiscalização, comércio, indústria, agropecuária, prestações de serviços em geral de qualquer natureza e forma de atuação, entidades sem fins lucrativos, cooperativas, instituições religiosas, sociedades ou associações civis, desportivas, profissionais liberais, autônomos, feiras livres, de eventos culturais, recreativos, temáticos, diversões públicas, itinerantes, comércio ambulante, Micro Empreendedor Individual (MEI), concessões e permissões municipais e qualquer atividade empreendedora no Município.

Art. 3º. - A incidência e o pagamento da Taxa de Inscrição Municipal independem:

I – do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas;

II – de licença, autorização, permissão ou concessão, outorgadas pela União, Estado ou Município;

III – de estabelecimento fixo ou de exclusividade, no local onde é exercida a atividade;

IV – da finalidade, resultado econômico da atividade ou exploração dos locais, sendo de utilização permanente, esporádica ou eventual;

Art. 4º. - O Cadastro Municipal é obrigatório para o início do exercício da atividade no Município, seja ele efetuado presencialmente ou através da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, previsto na Lei Federal nº. 11.598 de 03 de dezembro 2007, onde será emitido o lançamento da Taxa por atividade, conforme Anexo I;

Parágrafo único – Para a inscrição junto ao Cadastro Fiscal Municipal deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – Cópia CNPJ;

II – Cópia de comprovante de localização para instalação, ocupação ou origem para atividade;

Art. 5º. - Até que seja editada legislação municipal específica relativa à definição do grau de risco da atividade aplicar-se-á Resolução atualizada do CGSIM (Comitê Gestor da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios), nos termos do § 3º., do artigo 6º., da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006.

§ 1º. - As atividades enquadradas na Resolução CGSIM deverão no prazo de 30 (trinta) dias efetuar inscrição junto ao Cadastro Municipal Fiscal.

§ 2º. - As informações fornecidas para o cadastramento, alteração, complementação, atualização e encerramento da Inscrição Municipal são de inteira responsabilidade do requerente através de solicitação própria ou através de escritórios administrativos contábeis ou de competência para Inscrição do Cadastro.

§ 3º. - A Administração poderá promover, de ofício, inscrições ou alterações cadastrais, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuada pelo sujeito passivo ou efetuadas com erro, omissão ou falsidade.

§ 4º. - Além da inscrição e respectivas alterações, a Administração poderá exigir do sujeito passivo a apresentação de quaisquer declarações de dados, na forma e prazos regulamentados através de emissão de Auto de Notificação.

§ 5º. - Exercido o poder de polícia efetuado pela Fiscalização Municipal e constatada a inconsistência, fraude, não cumprimento ou inoperância dos dados informados, poderá efetuar a suspensão, autuação ou cassação do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 6º. - Após a observância e o cumprimento das exigências para exercício de atividade será expedido o Alvará de Funcionamento, Localização, Instalação e Ocupação para o estabelecimento, com validade durante o ano vigente do exercício e com renovação nos anos subsequentes conforme valores expressos no Anexo II, exceto as condições especiais previstas na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º. - Para emissão do Alvará de Funcionamento, Localização, Instalação e Ocupação será necessário a complementação do Cadastro Municipal, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – Cópia do formulário referente ao Certificado de licenciamento integrado – CLI, quando o cadastro do requerente tiver sido efetuado pelo Sistema REDESIM/VRE.

II – Cópia do carnê do IPTU do local indicado no Cadastro Municipal.

III – Cópia da Ficha Cadastral Simplificada.

IV – Cópia dos Contratos Sociais.

V – Cópia da Inscrição Estadual.

VI – Cópia do comprovante de enquadramento de opção fiscal.

VII – Cópia do Laudo do Corpo de Bombeiros.

VIII – Outros documentos exigidos pelos Departamentos Municipais para o exercício de atividades especiais

§ 2º. - Na hipótese de Microempreendedor Individual – MEI, serão solicitados os seguintes documentos:

I – Preenchimento de requerimento no Setor de Protocolo;

II – Cópia de RG e CPF;

III – Cópia do carnê do IPTU, quando a atividade for exercida em ponto estabelecido ou escritório administrativo;

IV – Cópia do Laudo do Corpo de Bombeiros, quando não se enquadrar nas hipóteses previstas na Resolução atualizada do CGSIM.

V – Outros documentos exigidos pelos Departamentos Municipais para o exercício de atividades especiais.

§ 3º. - Para o exercício das demais atividades que possam ser efetuadas por pessoas físicas:

I – Cópia do RG e CPF;

II – Cópia de Comprovante de endereço;

III – Cópia de comprovante de capacitação profissional para atividades específicas.

§ 4º. – Na hipótese do requerente não efetuar o devido cadastramento no Cadastro Municipal Fiscal no prazo de 60 (sessenta) dias, poderá solicitar novo prazo, mediante pagamento de taxa de expedição de cadastro, constante do Anexo I, por período não superior aos 30 (trinta) dias da primeira solicitação, salvo por ocorrência de avaliação dos Setores Públicos responsáveis na liberação do referido Cadastro.

§ 5º. - As Taxas constantes desta Lei serão lançadas de ofício, com base nos elementos constantes no Cadastro Municipal Fiscal conforme Anexos, que faz parte integrante desta Lei.

I – Anexo I- para o Cadastro Municipal Fiscal, nos termos do artigo 4º, § 1º.

II – Anexo II – para emissão do Alvará de Funcionamento, Localização, Instalação e Ocupação, no ano subsequente ao Cadastro.

Art. 7º. - O período de incidência da cobrança será anual e a ocorrência do fato gerador para expedição do Alvará de Funcionamento, Localização, Instalação e Ocupação será:

I – Integral na data de início da atividade, relativamente ao primeiro ano de exercício;

II – No 1º. (primeiro) dia do bimestre de cada exercício e bimestralmente consecutivamente as demais parcelas, dos anos subsequentes.

Art. 8º. - A Taxa do Alvará de Funcionamento, Localização, Instalação e Ocupação deverá ser paga na forma e prazos consignados nos avisos de lançamento.

§ 1º. – O valor da Taxa deverá ser recolhido, por inteiro, conforme disposto no Anexo II desta Lei, no ato da liberação da atividade com Inscrição Municipal Fiscal e nos exercícios subsequentes em até 06 (seis) parcelas bimestrais com início no segundo mês do exercício, no valor consignado nos avisos de lançamento, respeitando-se o valor mínimo por parcela determinado na Legislação Municipal para Impostos e Taxas.

§ 2º. - O lançamento ou pagamento da Taxa do Alvará de Funcionamento, Localização, Instalação e Ocupação, não importa no reconhecimento da regularidade da atividade, que só ocorrerá com a emissão do Alvará de Funcionamento, após cumpridas todas exigências legais requeridas pelo Poder Público Municipal.

Art. 9º. - Ficam isentos das Taxas Municipais de Fiscalização, Localização, Instalação e Ocupação, publicidade em geral:

I – as Entidades Filantrópicas sem fins lucrativos;

II – as Associações representativas de moradores sem fins lucrativos;

III – as Associações de Pais e Mestres (APMs) de instituições de ensino;

IV – os Sindicatos.

V – as igrejas e templos religiosos;

VI-os ambulantes com deficiência física.

Art. 10 – O crédito tributário não pago no seu vencimento terá o valor corrigido monetariamente e sofrerá acréscimos por mora e multa, nos termos da legislação vigente.

Art. 11 – O exercício da atividade poderá ser efetuado de forma fixa, ponto estabelecido, escritórios administrativos de forma fixa ou ponto de contato, espaços públicos destinados e autorizados pela Administração Pública, autônoma e prestação de serviços realizados para terceiros de forma individual.

Parágrafo único – Para o exercício das atividades previstas no caput deste artigo, haverá a incidência de cobrança das Taxas de Inscrição de Cadastro e emissão de Alvará de Funcionamento, Localização, Instalação e Ocupação.

Art. 12 – A empresa estabelecida de forma fixa, ponto estabelecido poderá ter uma nova inscrição na forma de ponto de contato, escritório administrativo quando de seu interesse, bem como outras filiais inscritas em locais distintos na forma de ponto estabelecido.

§ 1º. - Os valores correspondentes às taxas emitidas serão efetuados através de cálculo dos valores originados pela multiplicação das cotas de Unidade Monetária Municipal UMPs;

§ 2º. - Para instalação de filial o requerente deverá atender ao disposto nos artigos 2º. e 3º., para as atividades exercidas no mesmo local da instalação, diferentes da classificação de Tributação do ISSQN da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE do Cadastro inicial e será acrescido valor fracionário para cada CNAE secundário solicitado, até o limite de 05 (cinco) atividades (CNAEs), totalizando o valor da taxa de Cadastro 20% do valor para cada CNAE acrescido até a totalidade de 100%.

Art. 13 – Os documentos relativos à Inscrição no Cadastro Fiscal, deverão estar atualizados e expostos junto ao estabelecimento para apresentação ao Fisco, quando solicitados.

§ 1º. - O não atendimento ao disposto neste artigo, acarretará autuação no valor de 100 UMPs;

§ 2º. - A reincidência da infração acarretará em nova autuação do mesmo valor, podendo a haver o cancelamento da inscrição municipal fiscal.

Art. 14 – O pagamento da Taxa de Cadastro, constante do Anexo I, não supre a necessidade da emissão do Alvará de Funcionamento, Localização, Instalação e Ocupação, que só ocorrerá após o cumprimento do disposto no artigo 3º., desta Lei.

Art. 15 – Aplica-se à Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento e a Taxa de Alvará de Funcionamento, no que couber, o Código Tributário Municipal e a Legislação Municipal Tributária.

Art. 16 – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 17 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 1.858 de 29 de junho de 2.010.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 16 de dezembro de 2.021 - 57º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Cláudio Manoel Melo

Prefeito Municipal

ANEXO II

TABELA DE VALORES PARA LICENÇAS ANUAIS DE CADASTRO MOBILIÁRIO – CCM

PERMISSÕES/CONCESSÕES:

1.1 – AMBULANTES (PARCELAS MENSAIS)	4,6 UMPs
2.1 – FEIRA LIVRE	
– MIUDEZAS EM GERAL	
(Utensílios domésticos, Roupas calçados, Flores, Armarinhos, Panelas e Reparos, Brinquedos, Ferragens)	
– 02 Metros Lineares	55 UMPs
– 04 Metros Lineares	80 UMPs
– ALIMENTOS EMBALADOS E DE PREPARO IMEDIATO PARA CONSUMO	
(Doces e balas, Churros, Bolachas e biscoitos, Bolos, Tortas, Salgadinhos em geral, Sorvetes e picolés, Cereais, Café para moagem em natura ou embalados, Oleos vegetais para envasamento, Churros, Tapiocas, Pastéis e massas de pastel, Salgados Diversos, Caldo de cana, Lanches naturais ou de preparo, Comidas típicas, Coco em natura, Derivados e água de coco, Laticínios em geral)	
– 02 Metros Lineares	45 UMPs
– 04 Metros Lineares	90 UMPs
– 06 Metros Lineares	120 UMPs
– VERDURAS E LEGUMES	
(Hortaliças diversas, Legumes em geral, exceto raizes, Temperos, Milho, Ervas, Alho ervas em geral)	
– 08 Metros Lineares	135 UMPs
– 12 metros Lineares	200 UMPs
– FRUTAS (EXCETO BANANAS)	
– 08 Metros Lineares	145 UMPs
– 12 Metros Lineares	210 UMPs
– BANANAS	
- 06 Metros Lineares	120 UMPs
– TEMPEROS (EXCETO ERVAS MEDICINAIS, MILHO)	
– 02 Metros Lineares	55 UMPs
– 04 Metros Lineares	80 UMPs
– MILHO, MANDIOCA, COCO E DERIVADOS (QUANDO DA EXISTÊNCIA DE BANCAS DESTES PRODUTOS FICA PROIBIDA A VENDA DOS PRODUTOS NAS DEMAIS BANCAS DA FEIRA)	
– 02 metros lineares	50 UMPs
– OVOS	
– 02 Metros Lineares	50 UMPs
– 04 Metros Lineares	75 UMPs
– AVES ABATIDAS, MIUDOS SUINOS E BOVINOS	
– 04 metros lineares	120 UMPs
– PESCADOS	
– 06 Metros Lineares	140 UMPs
– 10 Metros Lineares	180 UMPs
3.1 – TAXISTA	95 UMPs
2 – AUTÔNOMOS	70 UMPs
3 – PROFISSIONAIS LIBERAIS	130 UMPs
4 – SERVIÇOS	
– Ponto de Contato	105 UMPs
– Escritórios Administrativos Classe I	105 UMPs
– Escritórios Administrativos Classe II	140 UMPs
– E-comerce	120 UMPs
5 – COMÉRCIOS	
– MICRO COMÉRCIO – Classe "A"	105 UMPs
– PEQUENO COMÉRCIO – Classe "B"	120 UMPs
– MÉDIO COMÉRCIO – Classe "C"	210 UMPs
– GRANDE COMÉRCIO – Classe "D"	370 UMPs
6 – INDUSTRIAS	
– INDÚSTRIAS – Classe "A"	140 UMPs
– INDÚSTRIAS – Classe "B"	230 UMPs
– INDÚSTRIAS – Classe "C"	325 UMPs
– INDÚSTRIAS – Classe "D"	900 UMPs
– INDÚSTRIAS - Classe "E"	2.500 UMPs

ANEXO I

TABELA DE VALORES PARA INSCRIÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO – CCM

– AMBULANTES	07 UMPs
– FEIRANTES	18 UMPs
– AUTÔNOMOS	18 UMPs
– CONDUTOR ESCOLAR - CRM	18 UMPs
– TAXISTA	18 UMPs
– PROFISSIONAL LIBERAL	25 UMPs
– PONTO DE CONTATO	25 UMPs
– ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO I	25 UMPs
– ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO II	34 UMPs
– E-COMERCE	25 UMPs
– MICRO COMÉRCIO - Classe "A"	25 UMPs
- PEQUENO COMÉRCIO - Classe "B"	34 UMPs
– MEDIO COMÉRCIO - Classe "C"	42 UMPs
– GRANDE COMÉRCIO - Classe "D"	54 UMPs
– ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO I – até 40 M2	
– ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO II - acima de 40 M2	
– Classe "A" - até 30 m2 - CGSIM 51.19	
– Classe "B" - até 100 m2 - CGSIM 51.19	
– Classe "C" - até 300 m2	
– Classe "D" - acima de 300 m2	
– INDÚSTRIAS – Classe "A"	40 UMPs
– INDÚSTRIAS – Classe "B"	48 UMPs
– INDÚSTRIAS – Classe "C"	55 UMPs
– INDÚSTRIAS – Classe "D"	65 UMPs
– INDÚSTRIAS – Classe "E"	95 UMPs
– Classe "A" - até 100 m2 (mini)	
– Classe "B" - até 1.000 m2 (pequena)	
– Classe "C" - até 3.500 m2 (média)	
– Classe "D" - até 5.000 m2 (média grande)	
– Classe "E" – Acima de 5.000 m2 (grande)	

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2021 – Proc. nº 241/2021 – Detentora: TROPIC'S COMERCIAL DE UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI – CNPJ: 64.650.583/0001-89 - Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de limpeza, para atender as unidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra – Data Assinatura: 08/11/2021 – Prazo de Vigência: 12 (doze) meses – Valor Total: R$ 2.845,00 - Lara Secchiero Tabet Notte – Secretária de Administração.

CONHEÇA NOSSO NÚCLEO DIGITAL

SITE
WWW.FOLHARIBEIRAOPIRES.COM.BR

FACEBOOK
/noticiasfolharp

INSTAGRAM
@FOLHARIBEIRAOPIRES

WHATSAPP
11 99654-3215

ACESSE, CURTA E COMPARTILHE. VEM COM A GENTE!